

Serra, 26 de maio de 2025.

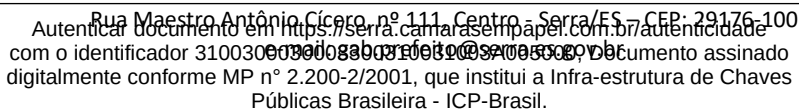
Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.173, de 22 de maio de 2025.

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.173, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 26 de maio de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de criar no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Órgão Secretaria Municipal de Turismo – 10.00.00, a natureza 3.3.60.00.00 despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integrem a Administração Pública e a natureza 4.4.90.00.00 – despesa de investimento, aplicação direta”, conforme se verifica em anexo.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493
551761

Assinado de forma
digital por WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.05.26
11:45:38 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.173, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – 10.00.00, A NATUREZA 3.3.60.00.00 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS QUE NÃO INTEGREM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A NATUREZA 4.4.90.00.00 – DESPESA DE INVESTIMENTO, APLICAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), no Órgão 10.00.00, Secretaria Municipal de Turismo, na Unidade Orçamentária 10.03.00, - Fundo Municipal de Cultura, as naturezas de despesa 3.3.60.00.00 e 4.4.90.00.00, com a seguinte redação:

10.03.00 - Fundo Municipal de Cultura

[...]

13.392.0017.2.110 - Promover a diversidade e difusão das Manifestações

3.3.60.00.00 – Despesa Corrente, Transf. Recursos a Entidades com Fins Lucrativos

4.4.90.00.00 – Despesa de Investimento, Aplicação Direta

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	351.810,00
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	4.4.90.00.00	2.719.0000.0000	280.619,00
TOTAL				632.429,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Pública Gabinete do Prefeito - Serra - ES
E-mail: gabinete@prefeitura.serra.es.gov.br





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 632.429,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Os recursos para cobertura da suplementação do anexo I prevista no artigo 2º é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2025.

**WEVERSON
VALCKER**

**MEIRELES:1249355
1761**

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.05.22
17:01:45 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Público Gabinete do Prefeito - 10@es.gov.br





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	351.810,00
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	4.4.90.00.00	2.719.0000.0000	280.619,00
TOTAL				632.429,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Público Gabinete do Prefeito
Pública Gabinete do Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição N1.068

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.173, DE 22 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - 10.00.00, A NATUREZA 3.3.60.00.00 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS QUE NÃO INTEGREM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A NATUREZA 4.4.90.00.00 - DESPESA DE INVESTIMENTO, APLICAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), no Órgão 10.00.00, Secretaria Municipal de Turismo, na Unidade Orçamentária 10.03.00, - Fundo Municipal de Cultura, as naturezas de despesa 3.3.60.00.00 e 4.4.90.00.00, com a seguinte redação:

10.03.00 - Fundo Municipal de Cultura

[...]

13.392.0017.2.110 - Promover a diversidade e difusão das Manifestações

3.3.60.00.00 - Despesa Corrente, Transf. Recursos a Entidades com Fins Lucrativos

4.4.90.00.00 - Despesa de Investimento, Aplicação Direta

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	351.810,00
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	4.4.90.00.00	2.719.0000.0000	280.619,00
TOTAL				632.429,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 632.429,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove mil reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Os recursos para cobertura da suplementação do anexo I prevista no artigo 2º é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura	-	-	-
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.60.00.00	2.719.0000.0000	351.810,00
13.392.0017.2.110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	4.4.90.00.00	2.719.0000.0000	280.619,00
TOTAL				632.429,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1557341